



## ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Leme - São Paulo

Secretaria de Transporte e Viação.

O objeto do presente estudo técnico preliminar é a avaliação das condições operacionais e estruturais do motor MAN/D0834-DIESEL em questão, no caso, o ônibus escolar - Secretaria de Educação, VW 15.190 MARCOPOLO, (Ano: 2019/2019), Placa: FPM-5C76, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Leme/SP.

Esse estudo tem como objetivo principal fornecer informações técnicas essenciais para embasar a tomada de decisão sobre a necessidade de contratação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças.

### 1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada da equipe de planejamento da contratação, foi constatado, de fato, que o veículo supracitado se encontra sem condições de trabalho, devido ao aquecimento excessivo do motor, bem como pelo desgaste de várias peças internas, sendo necessária a retífica completa do motor.

Devido ao grande uso do veículo a possibilidade de quebra é facilitada, sendo necessária à sua manutenção corretiva de forma imediata, evitando-se que outros defeitos maiores possam comprometer o veículo.

A retífica do motor é necessária devido ao desgaste excessivo dos componentes do motor, como os pistões, anéis, bronzinas, válvulas, dentre outros. O veículo apresenta perda de potência, o que contribui com o aumento do consumo de combustível. Quanto aos custos, a retífica do motor se torna mais viável que a substituição completa do equipamento.

Apesar do Município de Leme possuir uma frota de veículos escolares considerável, a aquisição deste serviço é de extrema necessidade, por se tratar de um automóvel utilizado pela Secretaria de Educação do Município de Leme/SP, em especial por alunos da rede pública de ensino, na qual as suas aulas iniciaram no ano letivo. O serviço tem por prioridade fazer com que o automóvel volte a estar em perfeito estado de uso, contribuindo diretamente para a manutenção da prestação do serviço.

Além disso, a não contratação deste serviço, com o fornecimento de peças viria a acarretar prejuízos significativos para o município, comprometendo a prestação dos serviços, bem como o próprio patrimônio público, pois a possibilidade de causar avarias mais graves em outras peças é facilitada, podendo vir a ser necessário um maior gasto de reparo do automóvel.

Portanto, fica evidente que os reparos indicados, com o fornecimento de peças são indispensáveis para a prestação de um serviço com qualidade e com o mínimo de conforto necessário.

### 2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Fundamentação: Registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Prefeitura Municipal de Leme, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:



VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

### **3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I e III.

Os serviços deverão ocorrer nas dependências da CONTRATADA.

### **LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA**

A CONTRATADA deverá possuir oficina bem estruturada, situada à uma distância máxima de 40 km da sede da Prefeitura de Leme/SP. Tal exigência referente à localização se faz necessária, pois, se a distância entre a sede da Prefeitura de Leme e a Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota. A distância máxima se justifica pelo custo de transporte do veículo da sede da Prefeitura até a sede da contratada e da sede da contratada até a Prefeitura, pelo consumo de combustível nos deslocamentos, pela utilização de pessoal para efetuar os deslocamentos e pelo risco de acidentes de trânsito (que podem aumentar o custo do seguro da frota de veículos oficiais).

Acrescente-se a isso a efetividade do acompanhamento da prestação dos serviços, facilitando a periodicidade de visitas de profissional da Prefeitura de Leme/SP para controle dos orçamentos apresentados.

Assim, a distância máxima de 40 km tem o potencial de melhorar a gestão sobre os serviços da frota de veículos deste município, reduzindo as despesas com tal ação, efetivando o controle de todas as etapas do processo de prestação dos serviços, desde a entrada na oficina até sua retirada.

Deverá ser fornecido produtos de Primeira Linha e/ou originais. Considerando-se assim, peças ou acessórios originais e/ou genuínas novas e recomendadas pelo fabricante/montadora, que possuam certificação do INMETRO.

Deverá constar na proposta a marca, modelo para os itens referente ao fornecimento de peças.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá possuir estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, máquinas e equipamentos apropriados e mão de obra especializada.

Os procedimentos e a técnica para a execução dos serviços deverão seguir rigorosamente as recomendações necessárias, bem como às normas técnicas aplicáveis, sendo as instruções estabelecidas nesta especificação consideradas exigências mínimas a serem cumpridas pela empresa responsável.

Na prestação do serviço, com o fornecimento de peças a empresa contratada procederá, regularmente, conforme seus critérios normais de manutenção, exames, limpezas e ajustes necessários e, a seu juízo, fará consertos ou substituições, com peças de Primeira Linha e/ou originais.



No atendimento dos serviços é necessário e imprescindível que a Contratada possua estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, máquinas e equipamentos apropriados e mão de obra especializada.

#### Referente ao fornecimento das peças:

Deverá ser fornecido produtos de Primeira Linha e/ou originais. Considerando-se assim, peças ou acessórios originais e/ou genuínas novas e recomendadas pelo fabricante/montadora, que possuam certificação do INMETRO.

#### 4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Por se tratar de uma solução ainda não contratada pela Administração, não é possível basear o estudo das quantidades necessárias através de comparação de consumo com os anos anteriores.

A demanda foi estimada de acordo com a análise detalhada do veículo pertencente a Secretaria de Educação e Desporto, em que se detalhou a destinação específica de cada item, nos seguintes termos:

| RETIFICA MOTOR MAN/D0834 - PLACA FPM5C76 - VW MARCOPOLO |      |                                                               |       |      |              |              |
|---------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|--------------|
| PEÇAS                                                   |      |                                                               |       |      |              |              |
| LOTE                                                    | ITEM | PRODUTO                                                       | UNID. | QTDE | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL  |
| 1                                                       | 1    | ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO                                  | UND   | 4    | R\$ 35,00    | R\$ 140,00   |
|                                                         | 2    | ANEL CILINDRO MAN D0834/D0836                                 | UND   | 4    | R\$ 594,00   | R\$ 2.376,00 |
|                                                         | 3    | BRONZINA BIELA MAN D0834/D0836 STD                            | UND   | 4    | R\$ 166,50   | R\$ 666,00   |
|                                                         | 4    | BRONZINA MANCAL D0834/D0836 STD                               | UND   | 5    | R\$ 99,00    | R\$ 495,00   |
|                                                         | 5    | BUCHA BIELA MAN D0834/D0836 SEMI                              | UND   | 4    | R\$ 99,00    | R\$ 396,00   |
|                                                         | 6    | BUJÃO CARTER MAN D0834/D0836                                  | UND   | 1    | R\$ 30,00    | R\$ 30,00    |
|                                                         | 7    | COMANDO DE VALVULAS                                           | UND   | 1    | R\$ 2.671,00 | R\$ 2.671,00 |
|                                                         | 8    | CORREIA ALTERNADOR 8PK1275                                    | UND   | 1    | R\$ 150,00   | R\$ 150,00   |
|                                                         | 9    | FILTRO COMBUSTIVEL PEC3014                                    | UND   | 1    | R\$ 140,00   | R\$ 140,00   |
|                                                         | 10   | FILTRO LUBRIFICANTE PSL908                                    | UND   | 1    | R\$ 140,00   | R\$ 140,00   |
|                                                         | 11   | FLEXIVEL FILTRO COMBUSTIVEL MAN D0834/D0836 BOMBA ALIMENTAÇÃO | UND   | 1    | R\$ 130,00   | R\$ 130,00   |
|                                                         | 12   | FLEXIVEL FILTRO COMBUSTIVEL MAN D0834/D0836 BOMBA INJETORA    | UND   | 1    | R\$ 225,00   | R\$ 225,00   |
|                                                         | 13   | FLEXIVEL FILTRO COMBUSTIVEL MAN D0834/D0836 FILTRO DIESEL     | UND   | 1    | R\$ 410,00   | R\$ 410,00   |
|                                                         | 14   | GUIA VALVULA ADMISSE ESCAPE                                   | UND   | 8    | R\$ 35,00    | R\$ 280,00   |
|                                                         | 15   | JUNTA MOTOR COMPLETA                                          | UND   | 1    | R\$ 2.955,00 | R\$ 2.955,00 |
|                                                         | 16   | JUNTA RADIADOR OLEO MAN                                       | UND   | 2    | R\$ 20,00    | R\$ 40,00    |
|                                                         | 17   | MANGUEIRA CURVA RESPEIRO MAN                                  | UND   | 1    | R\$ 183,00   | R\$ 183,00   |
|                                                         | 18   | MOLA VALVULA ALIVIO MAN                                       | UND   | 1    | R\$ 50,00    | R\$ 50,00    |



|                      |                                              |      |    |              |               |
|----------------------|----------------------------------------------|------|----|--------------|---------------|
| 19                   | OLEO LUBRIFICANTE SINTETIVO 10W40            | UND  | 17 | R\$ 82,35    | R\$ 1.399,95  |
| 20                   | PARAFUSO BIELA MAN                           | UND  | 8  | R\$ 20,00    | R\$ 160,00    |
| 21                   | PARAFUSO CABECOTE MAN                        | UND  | 16 | R\$ 43,50    | R\$ 696,00    |
| 22                   | PARAFUSO INJETOR BLOCO MAN                   | UND  | 4  | R\$ 70,00    | R\$ 280,00    |
| 23                   | PINO GUIA BLOCO MAN                          | UND  | 4  | R\$ 6,00     | R\$ 24,00     |
| 24                   | PISTÃO VALVULA ALIVIO MAN                    | UND  | 1  | R\$ 240,00   | R\$ 240,00    |
| 25                   | ROLAMENTO BLINDADO 6305 2RSRC3               | UND  | 1  | R\$ 55,00    | R\$ 55,00     |
| 26                   | SENSOR FILTRO COMBUSTIVEL MAN                | UND  | 1  | R\$ 310,00   | R\$ 310,00    |
| 27                   | SUPORTE FIXO UNIDADE INJETORA MAN            | UND  | 2  | R\$ 85,00    | R\$ 170,00    |
| 28                   | TENSOR CORREIA MAN                           | UND  | 1  | R\$ 1.255,00 | R\$ 1.255,00  |
| 29                   | TUBO LIGAÇÃO BOMBA AGUA MAN                  | UND  | 1  | R\$ 244,00   | R\$ 244,00    |
| 30                   | VALVULA ADMISSAO MAN                         | UND  | 8  | R\$ 173,25   | R\$ 1.386,00  |
| 31                   | VALVULA ESCAPE MAN                           | UND  | 8  | R\$ 173,25   | R\$ 1.386,00  |
| 32                   | VALVULA TERMOSTATIVA MAN                     | UND  | 1  | R\$ 140,00   | R\$ 140,00    |
| VALOR TOTAL DE PEÇAS |                                              |      |    |              | R\$ 19.222,95 |
| SERVIÇOS             |                                              |      |    |              |               |
| 33                   | DESMONTAGEM MOTOR COMPLETO                   | SERV | 1  | R\$ 414,00   | R\$ 414,00    |
| 34                   | HIGIENIZAÇÃO COMPLETA MOTOR                  | SERV | 1  | R\$ 442,00   | R\$ 442,00    |
| 35                   | INSP. E ALINHAMENTO BIELA CONF NBR13032      | SERV | 4  | R\$ 45,00    | R\$ 180,00    |
| 36                   | INSP. TESTE MAGNA-FLUX VIRABREQUIM NBR 13032 | SERV | 1  | R\$ 298,00   | R\$ 298,00    |
| 37                   | INSPEÇÃO BLOCO CONF. NBR 13032               | SERV | 1  | R\$ 450,00   | R\$ 450,00    |
| 38                   | INSPEÇÃO METROLOGIA CABEÇOTE                 | SERV | 1  | R\$ 150,00   | R\$ 150,00    |
| 39                   | TESTE ESTANQUEIDADE RADIADOR OLEO            | SERV | 1  | R\$ 180,00   | R\$ 180,00    |
| 40                   | TESTE HIDROSTATICO CABECOTE                  | SERV | 1  | R\$ 298,00   | R\$ 298,00    |
| 41                   | REMOVER MOTOR (PATIO)                        | SERV | 1  | R\$ 1.900,00 | R\$ 1.900,00  |
| 42                   | BRUNIR BIELA                                 | SERV | 4  | R\$ 40,00    | R\$ 160,00    |
| 43                   | EMBUCHAR-MANDRILHAR BUCHA BIELA              | SERV | 4  | R\$ 127,00   | R\$ 508,00    |
| 44                   | BRUNIR CILINDRO                              | SERV | 4  | R\$ 58,00    | R\$ 232,00    |
| 45                   | EMBUCHAR COMANDO MADRILHAR BUCHA             | SERV | 1  | R\$ 236,00   | R\$ 236,00    |
| 46                   | MANDRILHAR MANCAIS E REBAIXAR CAPAS          | SERV | 1  | R\$ 973,00   | R\$ 973,00    |
| 47                   | ESMERILHAR VALVULA                           | SERV | 16 | R\$ 12,38    | R\$ 198,08    |
| 48                   | MONTAR VALVULA CABECOTE                      | SERV | 16 | R\$ 12,38    | R\$ 198,08    |
| 49                   | PLAINAR CABECOTE                             | SERV | 1  | R\$ 348,00   | R\$ 348,00    |
| 50                   | RETIFICA SEDE DE VALVULA                     | SERV | 16 | R\$ 28,00    | R\$ 448,00    |
| 51                   | SUBSTITUIR GUIA DE VALVULA                   | SERV | 16 | R\$ 28,00    | R\$ 448,00    |
| 52                   | ALINHAR POLIR COMANDO DE VALVULAS            | SERV | 1  | R\$ 127,00   | R\$ 127,00    |
| 53                   | BALANCEAR VIRABREQUIM                        | SERV | 1  | R\$ 392,00   | R\$ 392,00    |
| 54                   | POLIR VIRABREQUIM                            | SERV | 1  | R\$ 185,00   | R\$ 185,00    |



|                                 |                                       |      |   |              |               |
|---------------------------------|---------------------------------------|------|---|--------------|---------------|
| 55                              | MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR            | SERV | 1 | R\$ 4.360,00 | R\$ 4.360,00  |
| 56                              | TESTE MOTOR EM BANCADA                | SERV | 1 | R\$ 800,00   | R\$ 800,00    |
| 57                              | INSTALAR MOTOR (PATIO)                | SERV | 1 | R\$ 4.400,00 | R\$ 4.400,00  |
| 58                              | AJUSTAR MANCAIS E BIELAS              | SERV | 1 | R\$ 630,00   | R\$ 630,00    |
| 59                              | CONFERIR/REGULAR ALTURA DE PISTÃO     | SERV | 4 | R\$ 50,00    | R\$ 200,00    |
| 60                              | JATEAR PISTÃO                         | SERV | 4 | R\$ 70,00    | R\$ 280,00    |
| 61                              | LIMPEZA FINA PARA MONTAGEM            | SERV | 1 | R\$ 435,00   | R\$ 435,00    |
| 62                              | PINTURA MOTOR INCLUSOS TINTAS         | SERV | 1 | R\$ 300,00   | R\$ 300,00    |
| 63                              | RETIFICAR BALANCIS DE VALVULAS        | SERV | 1 | R\$ 240,00   | R\$ 240,00    |
| 64                              | REVISAR POLIR TUCHOS DE VALVULAS      | SERV | 1 | R\$ 120,00   | R\$ 120,00    |
| 65                              | REVISAR BOMBA DE OLEO                 | SERV | 1 | R\$ 348,00   | R\$ 348,00    |
| 66                              | RECUPERAR ROSCA C/HELICOIDE           | SERV | 6 | R\$ 35,00    | R\$ 210,00    |
| 67                              | TORNEAR BUJAO GALERIA DE OLEO (BLOCO) | SERV | 2 | R\$ 10,00    | R\$ 20,00     |
| VALOR TOTAL DE PEÇAS SERVIÇOS   |                                       |      |   |              | R\$ 21.108,16 |
| VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS |                                       |      |   |              | R\$ 40.331,11 |

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em comércio varejista de peças.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços em empresas do ramo de atuação do objeto a ser licitado, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 8.057, de 14 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Leme, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após esse estudo, observou-se que há 2 (duas) modelagens predominantes, que tecnicamente são possíveis para se atender à necessidade da Administração, conforme detalhado na planilha abaixo:

| Item | Modelo de Solução                          | Vantagens                                                                          | Desvantagens                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Compra de peças para a manutenção própria. | Possibilidade de diminuição dos custos, visto que seria adquirido apenas as peças. | A administração careceria de mão de obra qualificada e especializada para a realização dos serviços. Isso exigiria a realização de concurso público, o que demandaria tempo e recursos que no momento não compensam para o Município. A administração também não dispõe de estrutura e maquinário especializado. |
| 2    | Contratar                                  | Celeridade na resolução das                                                        | É necessária mais cautela na                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



|  |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                           |
|--|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | empresa especializada na prestação do serviço, incluído o fornecimento de peças. | demandas, tendo em vista que as possíveis substituições de peças podem ser realizadas diretamente pela empresa prestadora de serviços, reduzindo assim o tempo de espera por uma peça que teria que ser fornecido por um terceiro contratado.<br>Existe ampla concorrência de empresas que atuam dessa forma no mercado.<br>Cabe pontuar a capacidade da Administração exercer seu poder de fiscalização, quanto aos serviços a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a serviço prestado. | seleção da empresa, de forma a garantir a contratação de empresa que além de fornecer peças de qualidade, tenha a sua disposição profissionais capacitados para a resolução das demandas. |
|--|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**ESCOLHA DA SOLUÇÃO:** Diante da análise das 2 (duas) alternativas, a equipe de planejamento opina pela contratação nos moldes do **Modelo de Solução 2**, indicada na tabela acima.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 39.469,92 (trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa dois centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8.057, de 14 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação destina-se à execução de manutenção corretiva do veículo, incluindo o fornecimento de peças, e consiste na realização de um conjunto de ações que vão da desmontagem, análise e reparo do motor, com a efetiva troca de peças.

O objetivo principal da medida é garantir o pleno funcionamento do automóvel. Assim, após a manutenção corretiva juntamente com a substituição de peças, o veículo deve estar apto e em perfeito estado de uso, já tendo sido aqui demonstrado qual a melhor solução possível para o atendimento da presente demanda.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme o inc. II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Todavia, o objeto licitado forma um conjunto unitário, resguardada as suas especificidades. Ademais é prática comum nesse setor de prestação de serviço, as atividades serem executadas por uma única empresa contratada, pois os serviços e materiais demandados estão intrinsecamente ligados e o desmembramento destes serviços e materiais em grupos diferentes poderia trazer grande dificuldade na





prestação dos serviços por parte de diferentes empresas contratadas, causando assim a dessincronização na execução.

Não menos importante, a necessidade de agrupamento se evidencia em virtude da possibilidade de licitantes diferentes lograrem êxito em itens que necessitem de gerenciamento unificado os quais compuseram o respectivo grupo. A ocorrência do fato descrito resultaria em fornecimento de peças e a prestação de serviços com vários fornecedores distintos, que viria a comprometer o resultado final da contratação. Caso os itens delimitados no respectivo grupo não estivessem assim englobados, não seria possível garantir uma uniformização dos serviços e na qualidade das peças, conforme tabela constante no item 4. deste Estudo Técnico Preliminar, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

Após todo o exposto, decidimos que a licitação deverá ser realizada por LOTE ÚNICO para a disputa, formado por 67 (setenta e sete) itens, conforme tabela informada no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

Nesse sentido, a escolha por agrupar os itens em LOTE ÚNICO busca benefícios como a economia de recursos humanos, de materiais e de custos variáveis que seriam despendidos caso à contratação se

desse de forma segregada, pois a execução do serviço, com a inclusão do fornecimento de peças por mais de uma empresa, acarretaria elevado custo de administração e uma complexa rede de coordenação entre

os atores envolvidos, podendo comprometer a qualidade e a efetividade dos resultados para a Prefeitura Municipal de Leme/SP.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Com a adoção da solução de Contratação do serviço de retifica do motor MAN/D0834-DIESEL - ônibus escolar, tipo VW 15.190 MARCOPOLO, (Ano: 2019/2019), Placa: FPM-5C76, com o fornecimento de peças, pretende-se garantir a preservação do veículo pertencente a frota da Prefeitura Municipal de Leme/SP, prolongando sua via útil, mantendo-o em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte dos alunos da rede pública de ensino do município, e, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades da Secretaria de Educação.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação. POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL: geração de resíduos sólidos (embalagens). MEDIDAS DE TRATAMENTO: a empresa vencedora do certame deverá acondicionar os objetos (embalagens) em local seguro até os mesmos serem destinados para coleta seletiva.

Cabe ressaltar que a empresa vencedora do certame deverá minimizar a geração de resíduos seguindo ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reparo do automóvel, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Leme/São Paulo, 01 de março de 2024.

---

**PAULO CÉSAR MÁXIMO**  
Coordenadoria de Compras e Materiais





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D4D-2FE1-30C4-1CD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO MARCHIORI FIORAMONTE (CPF 331.XXX.XXX-39) em 14/03/2024 16:52:22 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO CESAR MAXIMO (CPF 258.XXX.XXX-22) em 15/03/2024 16:09:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2D4D-2FE1-30C4-1CD3>